

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 行政長官辦公室

## GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

## 第 192/2021 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 192/2021

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第24/2015號行政法規《勞動債權保障基金》第七條第二款至第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 a 4 do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 24/2015 (Fundo de Garantia de Créditos Laborais), o Chefe do Executivo manda:

一、續任下列人士為勞動債權保障基金行政管理委員會成員：

1. É renovada a nomeação dos seguintes membros do Conselho Administrativo do Fundo de Garantia de Créditos Laborais:

(一) 主席——勞工事務局局長黃志雄，當其不在或因故不能視事時，由其法定代任人代任；

1) Presidente — Wong Chi Hong, director da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, substituído nas suas ausências ou impedimentos pelo seu substituto legal;

(二) 正選成員——趙寶珠；代任人倪韋昕。

2) Membro efectivo — Chio Pou Chu, e Ngai Wai Ian como substituta.

二、委任財政局代表容志聰為勞動債權保障基金行政管理委員會正選成員。

2. É nomeado Yung Chi Chung, representante da Direcção dos Serviços de Finanças, como membro efectivo do Conselho Administrativo do Fundo de Garantia de Créditos Laborais.

三、續任侯國賢為上款所指成員的代任人。

3. É renovada a nomeação de Hau Koc In como substituto do membro referido no número anterior.

四、行政管理委員會成員的任期為兩年。

4. O mandato dos membros do Conselho Administrativo é de dois anos.

五、本批示自二零二二年一月一日起產生效力。

5. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2022.

二零二一年十一月二十六日

26 de Novembro de 2021.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

## 第 193/2021 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 193/2021

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2002號行政法規《澳門特別行政區車輛的取得、管理及使用》第五條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2002 (Aquisição, Organização e Uso dos Veículos da Região Administrativa Especial de Macau), o Chefe do Executivo manda:

一、委任澳門保安部隊事務局代表曾偉邦替代何志輝擔任第14/2002號行政法規第五條第二款規定的公共車輛委員會正選委員的職務。

1. É designado Tsang David, representante da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, como vogal efectivo da comissão dos veículos públicos, prevista no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2002, em substituição de Ho Chi Fai.

二、本批示自公佈翌日起產生效力。

2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

二零二一年十二月二日

2 de Dezembro de 2021.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.